



CORUMBÁ - MS

LEI ORDINÁRIA Nº 50

de 27 de dezembro de 1951

Anula dotação do exercício vigente e abre créditos especiais e suplementar.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO
MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º..

Fica anulada, em dotação do exercício vigente, a Verba “Serviços Públicos Municipais” - Serviços de Comunicação - 305 - telefone - 8.62.2 - Material Permanente - a importância de Cr\$.799.651,40.

Art. 2º..

Fica aberto, no corrente exercício, o credito especial de Cr\$342.605,30 (trezentos e quarenta e dois mil seiscentos e cinco cruzeiros e trinta centavos), para atender ao pagamento das despesas constantes da relação que esta baixada.

Art. 3º..

Fica aberto, no corrente exercício, o credito especial de Cr\$419.901,40 (quatrocentos e dezenove mil novecentos e um cruzeiros e quarenta centavos), para tender ao pagamento das despesas constantes da relação que com esta baixada.

Art. 4º..

Os créditos de que tratam os Artigos 2º e 3º, serão atendidos pela anulação da verba a que se refere o Artigo - 1º desta Lei.

Art. 5º..

Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 27 de

Dezembro de 1.951.

ONÉSIMO VALLE DO ESPÍRITO SANTOPresidente

Lei Ordinária Nº 50/1951 - 27 de dezembro de 1951

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em